



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 120/2023/PGM

Vilhena/RO, 5 de abril de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.648/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 876.136,84 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA".

Atenciosamente,

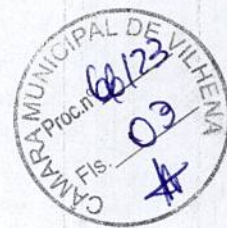
(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 10/04/2023
Hora 07:38
AS





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.648 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 876.136,84 (oitocentos e setenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal e o sistema prisional. Os recursos são oriundos do Governo Federal e Estadual, destinados a atender a Assistência Farmacêutica e ficaram nas contas correntes nºs 624.082-5, 71.005-6 e 71.126-5 em 31/12/2022.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 5 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.648 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
876.136,84 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 876.136,84 (oitocentos e setenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3390.30.00.00	26000020	Material de Consumo	R\$	660.419,84
---------------	----------	---------------------	-----	------------

3390.30.00.00	26210000	Material de Consumo	R\$	215.717,00
---------------	----------	---------------------	-----	------------

TOTAL			R\$	876.136,84
--------------	--	--	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 031/2023/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 04 de abril de 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

Em atendimento a Lei nº 5.944, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial de Vilhena, Edição nº 3624, de 05 de dezembro de 2022, apresentamos a justificativa circunstanciada para a abertura de créditos orçamentários.

Considerando o superávit apurado em 31/12/2022 de recurso federal e estadual destinado a atender Assistência Farmacêutica, disponível nas contas bancárias conforme anexo I (Demonstrativo de recursos disponíveis);

Considerando que os recursos serão utilizados na aquisição medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal e o Sistema Prisional;

Destarte, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 015/2023 para que seja elaborado o Projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e encaminhamento ao legislativo municipal, para apreciação e deliberação.

Para dar cobertura aos créditos abertos no P.A.O. nº 015/2023 serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2022	RESTOS A PAGAR*	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
624.082-5	31.637.253,57	7.564.609,45	5.193.381,24	18.879.262,88
71.005-6	400.332,37	192.935,00	0,00	207.397,37
71.126-5	8.319,63	0,00	0,00	8.319,63

*Inclui Retenções a pagar.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Richael Menezes Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)

Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
CONTADORA CRC RO-5719/O-7

Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal - Bairro Jardim América

